PREFEITURA DE
Serra Talhada
GOVERNO DO POVO

Errado
Rali Correção

LEI Nº 1.818, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Denomina de **Rua Arlindo de Sena Brasil**, localizada no bairro ~~Vila Bela~~, em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Arlindo de Sena Brasil** (Rua Sete), localizada no Bairro Bom Jesus. Inicia a oeste na Rua Rodolfo Lourenço da Silva e término a leste no imóvel de nº 1152, após a Travessa Capitão Arlindo Rocha. Paralela ao norte com a Rua Antônio Timóteo de Lima e paralela ao sul com a Rua Seis e a Rua Manoel Batista Gaia, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Rua já tem Cadastro de Endereço Postal – CEP nº 56.906-230.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 1º de março de 2021.

Conrado
MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO ANDRÉ MAGALHÃES TERTO

PUBLICADO
Em 01/03/2021
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matricula: 051

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES. 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05